



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO nº 09/2025

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, os Vereadores que esta subscrevem, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICAM ao Chefe do Poder Executivo que conceda função gratificada (FG) aos profissionais que atuam exclusivamente com alunos deficientes e/ou neurodivergentes no Centro de Apoio Pedagógico Especializado.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o intuito de solicitar ao Chefe do Executivo Municipal a concessão de uma função gratificada (FG) aos profissionais que atuam no Centro de Apoio Pedagógico Especializado, com sugestão de um adicional de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração paga. Essa medida visa reconhecer a dedicação e o empenho desses servidores, que, apesar de atuarem em um ambiente altamente especializado, não recebem nenhuma compensação adicional, ao contrário dos profissionais das demais unidades de ensino que são contemplados com o Bônus de Desempenho Educacional (BDE).

É importante ressaltar que os profissionais mencionados, ao atenderem alunos com deficiências e/ou neurodivergentes, desempenham um papel fundamental na inclusão educacional, lidando com desafios que exigem grande expertise. Os alunos neurodivergentes, por exemplo, possuem características que afetam a forma como pensam, aprendem, se comportam e interagem com o mundo. Essas particularidades exigem uma abordagem pedagógica diferenciada, em que os educadores precisam estar altamente capacitados para proporcionar o melhor atendimento possível.

O trabalho realizado por esses profissionais não se limita ao ensino tradicional; ele envolve cursos específicos, adaptação de métodos, estratégias e recursos para garantir que cada aluno tenha uma educação de qualidade, respeitando suas necessidades e limitações. Por isso, é essencial que esses servidores recebam um reconhecimento condizente com a complexidade de suas funções.

Os profissionais do Centro de Apoio Pedagógico Especializado são selecionados por seu perfil e formação especializada, o que reforça a necessidade de uma compensação adequada à sua dedicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação, confiantes de que a solicitação será atendida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, na medida do possível, para o devido reconhecimento desses profissionais tão essenciais para o desenvolvimento educacional inclusivo.

LEANDRO SAMPAIO DA SILVA
VEREADOR

ELISTON GUARDA
VEREADOR

ANDRÉ POZZOBOM
VEREADOR

MIGUEL HENRIQUE DA SILVA
VEREADOR